



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 731/2010

Data: 10/08/2010

Dá Nome as Ruas Perímetro Urbano do Distrito de Guarai, Município de Nova Laranjeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDILSON JOSÉ MARÓSTICA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. As ruas do Perímetro Urbano do Distrito de Guarai, município de Nova Laranjeiras, relacionadas abaixo, passam a ter a seguinte denominação:

- A Rua “A” passa a se chamar Otília da Silva Correia.
- A Rua “B” passa a se chamar Laura Wiggers Pickler.
- A Rua “C” passa a se chamar Mariano de Freitas Leal.
- A Rua “D” passa a se chamar João Marcondes Santana.
- A Rua “E” passa a se chamar Amandio Ziguer Babinski.
- A Rua “F” passa a se chamar Vitor Novaes.
- A Rua “G” passa a se chamar Antonio Gaspar Estefanes.
- A Rua “H” passa a se chamar Nicanor Tavares dos Santos.
- A Rua “I” passa a se chamar Domingos Lopes Abreu.
- A Rua “J” passa a se chamar Afonso de Oliveira.
- A Rua “L” passa a se chamar Aldino Sivieiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2010.

EDILSON JOSÉ MARÓSTICA
Prefeito em Exercício